



PARECER Nº 606, DE 2016

Das EMENDAS DE PLENÁRIO apresentadas em Turno Suplementar ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2015 – Complementar (Projeto de Lei nº 25, de 2007 – Complementar, na origem), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes do Simples Nacional; altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; revoga dispositivo da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências.

Relatora: Senadora MARTA SUPLICY

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 125, de 2015 – Complementar, de autoria do Deputado Barbosa Neto, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes do Simples Nacional; altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; revoga dispositivo da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências.

No último dia 22 de junho de 2016, o PLC foi aprovado na forma de um Substitutivo pelo Plenário do Senado Federal. Nos termos regimentais, o substitutivo é submetido a turno suplementar, ocasião na qual foram oferecidas nove emendas de Plenário.

Recebido
em 22/06/16
Folha 46390



